

Senado proíbe entrada de vendedor e pedinte

CORREIO BRAZILIENSE

25 JUL 1989

CORREIO BRAZILIENSE

JOÃO EMILIO FALCÃO

Para evitar a entrada de vendedores de quinquilharias, de pedintes e jovens airosas, que transformam o prédio numa grande feira, como já foi denunciado da tribuna, o Senado estabelecerá, a partir de 1º de agosto, rígido controle em suas portas de acesso.

A Resolução da Mesa, divulgada ontem, começou a ser estudada quando dos incidentes ocorridos na eleição do presidente da Comissão do Distrito Federal, em que alguns senadores foram agredidos. Há até uma Comissão de Inquérito a respeito, mas seus resultados não foram divulgados.

NORMAS

De acordo com a Resolução, o ingresso se dará nas seguintes condições:

1— Portaria do Salão Negro — solicitantes de audiências; visitantes ou grupos turísticos; pessoas com destino à galeria do plenário; e pessoas com destino às Comissões Técnicas.

2— Portaria do Edifício Principal — autoridades civis, militares, ecle-

siásticas e estrangeiras;

3— Portaria da garagem — autoridades e convidados para eventos no Auditório Petrônio Portella;

4— Portarias do Anexo I — pessoas com destino às agências bancárias; pessoas com destino aos órgãos, e gabinetes ali situados;

5— Portaria do Serviço Médico — pessoas registradas como dependentes de senadores e usuários do Serviço de Assistência Médica.

COMISSÕES

Os servidores das duas Casas do Congresso, os assessores parlamentares dos demais poderes da União, os jornalistas, repórteres, fotógrafos e cinegrafistas, devidamente credenciados, terão acesso, com exceção do item 5, por todas as portarias.

O ingresso à galeria do plenário, durante as sessões, bem como às reuniões das Comissões Técnicas, ficará limitado ao número de lugares destinados ao público externo. Com exceção das autoridades, os outros que ingressarem no prédio do Senado receberão crachás de identificação. Em alguns casos poderão até ser acompanhados por funcionários das Relações Públicas ou da Segurança.